



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## RETIFICAÇÃO

Processo: 23255.007525/2023-84

Interessado: Centro de Referência em Educação à Distância

**EDITAL Nº 10/2023 CREAD/GABR/REITORIA-IFCE**

**PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR(A)-GERAL E COORDENADOR(A)-  
ADJUNTO(A)**

**DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)**

**RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL Nº 10/2023 CREAD/GABR/REITORIA-IFCE**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições legais, resolve alterar o Edital nº 10/2023 CREAD/GABR/REITORIA-IFCE – PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR(A)-GERAL E COORDENADOR(A)-ADJUNTO(A) DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) nos seguintes termos:**

1. **Altera-se o subitem 8, de modo a acrescentar os seguintes subitens:**

8.4. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios para classificação:

I – terá preferência o(a) candidato(a) que, em conformidade com o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição nesta seleção, adotando-se a sequência de paridade ano/mês/dia;

II – permanecendo o empate, classificar-se-á o(a) candidato(a) que comprovar maior tempo de experiência em docência no ensino a distância;

III – persistindo ainda o empate, classificar-se-á o(a) candidato(a) que comprovar maior tempo de experiência em ensino superior;

IV – esgotadas as possibilidades anteriores, se ainda existir empate entre candidatos(as), terá preferência o(a) mais idoso(a), adotando-se, para a seleção, a sequência ano/mês/dia.

8.5. Caso sejam registradas experiências concomitantes numa mesma categoria de atuação profissional entre as três especificadas na tabela 1 (docência no ensino superior presencial; docência no ensino a distância; gestão escolar), somente um desses registros terá pontuação computada.

8.6. Será selecionado para a segunda etapa um número de candidatos(as) correspondente ao quádruplo do número de vagas de cada função.

8.7. As entrevistas serão realizadas na Reitoria do IFCE, em sala, data e horário a serem definidos pela comissão organizadora e divulgados junto com o resultado da 1ª etapa.

8.8. A entrevista tem como objetivo avaliar as condições da pessoa candidata para atuar como coordenador(a)-geral ou coordenador(a)-adjunto(a) do Programa UAB.

8.9. A seleção para os dois cargos aplicará a ordem de classificação por nota, convocando-se como coordenador(a)-geral a primeira pessoa classificada, e como coordenador(a)-adjunto(a) a segunda pessoa classificada.

8.10. Em caso de vacância, o cargo de coordenador(a)-geral será assumido pelo(a) coordenador(a)-adjunto(a), cujo cargo por sua vez caberá à próxima pessoa na lista de classificação.

8.11. Na possibilidade de vacância total dos cargos de coordenador(a)-geral e coordenador(a)-adjunto(a), e não havendo mais pessoas classificadas a convocar, caberá ao Consup indicar um(a) docente para assumir cada função, em caráter pro tempore, até que se conclua um novo processo seletivo destinado a suprir a vacância.

2. **Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 10/2023 CREAD/GABR/REITORIA-IFCE – PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR(A)-GERAL E COORDENADOR(A)-ADJUNTO(A) DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB).**

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Reitor**, em 14/09/2023, às 11:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5318046** e o código CRC **7742B8B1**.